



Chamada para Ocupação Artística-Cultural do Theatro José de Alencar – 2018

O Theatro José de Alencar, instituição cultural que integra a Secretaria de Cultura do Ceará e o Instituto Dragão do Mar, situado em Fortaleza, à Rua Liberato Barroso, 525, Centro, torna público que estarão abertas as inscrições de propostas para ocupação artística-cultural das instalações que compõem o TJA para o segundo semestre do ano de 2018.

1. Do Objeto

Constitui objeto desta Chamada a seleção de propostas para ocupação dos espaços do Theatro José de Alencar e do Anexo CENA através de composição da programação e outras ações de ocupação artística-cultural.

2. Do Período, Linguagens, Espaços Físicos e Categorias destinadas à ocupação

2.1 O período destinado à ocupação do TJA através da presente Chamada será de agosto a dezembro de 2018.

2.2. As atividades a serem propostas devem estar dentre as seguintes linguagens/categorias:

Artes Digitais	Artes Visuais
Audiovisual	Circo
Dança	Formação
Gastronomia	Literatura
Moda	Multilinguagens
Música	Pensamento
Teatro	Outras

2.3 Os espaços físicos disponíveis para ocupação artística-cultural são:

EDIFICAÇÃO TOMBADA	ANEXO CENA
Palco Principal	Teatro Morro do Ouro
Foyer	Praça Mestre Pedro Boca Rica
Jardim do Theatro	Galeria Ramos Cotoco
Calçada	Sala de Teatro Nadir Pápi Saboya

Pátio Nobre	Sala de Canto Paulo Abel do Nascimento
Porão do Theatro	Sala de Dança Hugo Bianchi
Café Iracema	Sala de Música Jacques Klein
Saguão de Entrada	Sala Multiuso Sidney Souto

2.4 As Categorias para inscrição são constituídas de:

2.4.1 Ocupação com Cachê

Qtde Programa	Período	Espaço	Hora	Descritivo	Valor
05 Saraus	01 apres. mês	A definir	17h	Literatura e acompanhamentos	1.200,00/ sarau
05 Arte de Rua	03 apres. quartas-feiras mês	Calçada	17:30h	Performances e espetáculos de rua	3.000,00/ temporada mensal de 3 apresentações
05 Exposições temáticas	01 expos. por mês	Anexo	-	Exposições com temática das artes dos espetáculos	1.500,00/ Exposição
05 Theatro de Portas Abertas	Dia 17 de cada mês	A definir	-	Espectáculos de Artes Cênicas ou Música	2.000,00/ apresentação
05 Ações formativas	16 h/a (mínimo)	Anexo	-	Ações Formativas Multiculturais	1.500,00/ ação formativa

2.4.2. Ocupação com Apoio Institucional

Programa	Período	Espaço	Hora	Descritivo	Apoio Institucional
Eventos do Pensamento	agosto a dezembro	Conforme Proposta	-	Seminários, rodas de conversa, debates, palestras, congressos, fóruns, etc.	cessão de pauta apoio técnico verba de inscrições para o grupo
Eventos Multiculturais	junho a dezembro	Conforme Proposta	-	Eventos que unam diversas linguagens artísticas	cessão de pauta apoio técnico verba de inscrições para o grupo
Pauta Aberta Morro do Ouro	Mensal Sábados e	Morro do Ouro	-	Temporada mensal de Espetáculos adultos ou	cessão de pauta apoio técnico

	domingos junho a dezembro			infantis	bilheteria para o grupo
Dia do Município	01 dia por mês junho a dezembro	Conforme proposta	-	Apresentações de diversas linguagens promovidas por agentes de municípios do Ceará, exceto Fortaleza	Cessão dos espaços Apoio técnico
Pauta Aberta CENA	sábados e domingos junho a dezembro	Salas do Anexo	-	Espectáculos de grupos novos/experimentais	cessão de pauta apoio técnico bilheteria para o grupo
Ensaios	Conforme proposta	Salas do Anexo	-	Ensaios artísticos de quaisquer linguagens	cessão de pauta
Residências Artísticas	Conforme proposta máx 3 meses	Salas do Anexo	-	Propostas de estudos e experimentações artísticas que interajam com as atividades do TJA ou seu entorno	cessão de pauta verba de inscrições para o grupo

2.6 As propostas de Ocupação com Apoio Institucional podem, caso desejem, indicar cobrança de bilheteria ou inscrição, sendo o montante arrecadado destinado ao proponente/proposta.

2.7 Os programas e horários descritos no item 2.4. podem sofrer alterações. Neste caso, os proponentes serão comunicados com a devida antecedência.

2.8 . O Theatro José de Alencar se reserva ao direito de ocupar e/ou pautar eventos nos dias e horários não ocupados pelas propostas selecionadas.

3. Das condições de participação

3.1. Estão habilitados a participar da presente Chamada instituições, profissionais do campo cultural, artistas, grupos e/ou coletivos, sediados no estado do Ceará

3.1.1 As pessoas físicas poderão inscrever-se individualmente para a todas as Categorias.

3.1.2 As pessoas físicas inscritas na Categoria Ocupação com Cachê deverão indicar, no ato da inscrição, um representante PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, com ou sem fins econômicos, que apresente expressamente, em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita, e que tenha relação direta com o objeto do projeto a ser realizado.



3.1.3 Só serão aceitas inscrições de Pessoa Jurídica MEI - Micro Empreendedor Individual, se o proprietário da MEI for membro integrante da apresentação artística do Grupo/Cia ou ministrante de atividade formativa.

3.1.4 Os proponentes selecionados devem cumprir rigorosamente os itens constantes no Anexo I desta Chamada para o processo de recebimento de cachês.

3.2 Para propostas de Ocupação com Apoio Institucional, poderão se inscrever PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 (dezoito) anos que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado ou PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, com ou sem fins econômicos, que apresentem expressamente, em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita, e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado.

3.3 No caso da participação de artista(s) menor(es) de 18 anos no Projeto, o proponente deverá apresentar documento, após a seleção, que comprove a autorização dos pais e/ou responsáveis.

3.4 Não serão oferecidos transporte, hospedagem e alimentação para os artistas ou grupos selecionados, sejam eles de Fortaleza ou do Interior do Estado.

3.5 É vedada a participação, nesta Chamada, dos servidores e funcionários da Secult/CE, do Theatro José de Alencar e do Instituto Dragão do Mar, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes em qualquer grau.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições serão gratuitas e exclusivamente on-line pelo site www.mapa.cultura.ce.gov.br, no período de **06 a 19 de junho de 2018** (às 18h).

4.2. Para efeito de inscrição, todos os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, banco de dados integrante do Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), através do site www.mapa.cultura.ce.gov.br.

4.3. Para validação da inscrição, os cadastros de Agentes Individuais (Pessoa Física) e Agentes Coletivos (Pessoa Jurídica) deverão estar preenchidos, obrigatoriamente, com as seguintes informações:

I - Nome Completo / Razão Social II - RG

III - CPF / CNPJ

IV - Endereço

V - Telefone

VI - E-mail

VII - Data de Nascimento / Data de Fundação

4.4. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

estão discriminadas nas fichas de inscrição on-line, sendo necessário o upload de parte do material e o direcionamento através de links para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente. Para melhor navegação, sugerimos a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (www.youtube.com) ou Vimeo (www.vimeo.com).

4.5. O Theatro José de Alencar disponibilizará suporte aos proponentes de 09 às 18 horas durante o período de inscrição, através do e-mail tja.chamada@gmail.com e pelo telefone (85) 3101.2563.

4.6. O Theatro José de Alencar não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 18h (dezoito horas) do dia **19 de junho de 2018**.

4.7. Somente serão consideradas inscritas as propostas que finalizarem a inscrição on-line. Propostas com status de rascunho não enviadas até o prazo estipulado no item 4.1 serão desconsideradas.

4.8. A apresentação da inscrição implica na prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

4.9. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando o Theatro José de Alencar, o Instituto Dragão do Mar e a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4.10. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente.

4.11. Cada proponente poderá inscrever quantos projetos desejar nesta Chamada, porém, poderá ser contemplado apenas com 1 (um) projeto por programa.

4.12. Não serão aceitas as inscrições cuja instrução não estiver de acordo com acima estabelecido, cumprindo explicitamente as categorias e programas relacionados.

5. Da Seleção

5.1. As inscrições serão selecionadas por uma Comissão de Análise, formada pela equipe de gestão que compõe o TJA, composta por:

- Diretora Geral – Presidente da Comissão
- Coordenador de Produção
- Coordenador de Comunicação
- Coordenador de Pauta
- Coordenador de Articulação
- Produtor Técnica



- Professores do Curso Princípios Básicos de Teatro - CPBT

5.2 Para decisão fundamentada, serão considerados os elementos descritos a seguir:

- a) Características das propostas em consonância com os programas;
 - b) Qualidade artística-cultural da proposta;
 - c) Qualificação dos integrantes envolvidos
- a) Período e disponibilidade do espaço solicitado para realização (caso solicitado);
 - b) Estratégias de divulgação e de mobilização de público.

5.3 Cada projeto será analisado por 02 (dois) integrantes da Comissão.

6. Do resultado

6.1. A lista de projetos selecionados será divulgada no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (www.secult.ce.gov.br) e site do Theatro José de Alencar (www.theatrojoseddealencar.com.br), no dia **05 de julho de 2018**.

6.2. Os proponentes selecionados serão convocados a participar de Reunião dos Selecionados para fechamento do cronograma, apresentação da equipe do Theatro José de Alencar, e resolução de dúvidas.

6.2.1 A ausência não justificada à Reunião dos Selecionados implicará na sua recolocação no processo seletivo para o último lugar dos classificáveis.

6.3 Na hipótese de desistência ou impedimento legal por parte de algum dos proponentes selecionados, ocupará a vaga uma proposta selecionada de acordo com a ordem de classificação indicada pela Comissão de Análise.

7. Das obrigações

7.1. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros, anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

7.2. É obrigação do proponente arcar integralmente com os tributos devidos, direitos autorais, licenças e registros específicos de cada linguagem.

7.3. Aos proponentes selecionados para Ocupação com Cachê serão exigidos, quando da contratação, documentos pessoais, atos constitutivos da pessoa jurídica, além de outros documentos que se façam necessários para o recebimento de recursos pelo Instituto Dragão do Mar, conforme Anexo I.

7.4. Compete ao proponente apresentar documentação válida para o processo de pagamento, sendo condição necessária para que o processo seja encaminhado. Tal condição exime o TJA e o IDM de qualquer atraso de pagamento proveniente do atraso da



entrega de documentos por parte do proponente.

7.5. Os artistas/grupos selecionados permitirão que as atividades da programação sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo por pessoas designadas pelo Theatro José de Alencar para incorporação deste material ao acervo, inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sendo-lhes vedado exigir qualquer pagamento adicional.

7.6. É de responsabilidade do contemplado contratar a equipe técnica necessária para a execução do seu projeto, como operadores de iluminação e sonorização, montadores, *roadies* etc.

7.7. Caso o proponente aplique cobrança de bilheteria em sua proposta, deverá garantir descontos de 50% (cinquenta por cento) em ingressos, de acordo com a legislação atual.

7.8. O Theatro José de Alencar atenderá a demanda técnica do proponente, de acordo com a equipe, horários, estrutura e equipamentos disponíveis no TJA, após análise das necessidades técnicas, junto à Coordenação Técnica do TJA.

7.9. É vedada a exigência, por parte do proponente, de equipamentos e/ou serviços de qualquer natureza além daqueles indicados através da Ficha Técnica e acatados pela Coordenação Técnica do TJA.

8. Do Pagamento de Cachê

8.1. Os valores de cachê discriminados no item 2.4.1 desta Chamada não são líquidos, cabendo aos proponentes agraciados arcar com os devidos descontos previstos na legislação em vigor (ISS, IRF, INSS, ECAD, SBAT e/ou outros).

8.2. Os pagamentos de cachês serão efetuados pela Tesouraria do Instituto Dragão do Mar, mediante apresentação de Nota Fiscal e recibo, bem como todas as Certidões Negativas de Débitos atualizadas, conforme cronograma de desembolso e cumprindo os trâmites para contratação designados pelo IDM.

9. Do Apoio Institucional

9.1. O Theatro José de Alencar se compromete a oferecer o Apoio Institucional descrito no item 2.4.2., de acordo com as propostas e programas selecionados.

10. Da Comunicação

10.1. Todas as peças de divulgação elaboradas, antes de serem divulgadas ao público, deverão ser encaminhadas para o email tja.comunica@gmail.com para aprovação de aplicação das marcas do TJA.



10.2. Qualquer alteração das informações descritas no ato da inscrição deverão ser avisadas imediatamente a comunicação do Theatro José de Alencar através do email: tja.comunica@gmail.com até o dia 04 do mês anterior ao dia de apresentação da atividade, sujeito a não estar na programação impressa da Secretaria de Cultura do Estado no caso de atraso.

11. Das Montagens Técnicas

11.1. Compreendem montagens técnicas, os serviços de iluminação, som, cenário e ainda, os ensaios técnicos que antecedem a primeira apresentação, podendo estas acontecer em dias e horários que antecedem ao dia e horário da apresentação, sempre de acordo com a Ficha Técnica previamente preenchida junto à Coordenação Técnica do TJA e respeitando a disponibilidade e os horários de expediente e de trabalho da equipe, das 14h às 22h.

11.2. Caso necessário, poderão ser executados serviços técnicos fora do horário de expediente do TJA, mediante pagamento das horas extras por parte do solicitante.

11.3. O Theatro José de Alencar é uma instituição pública estadual reconhecida como Patrimônio Histórico e Arquitetônico Federal pelo IPHAN, sendo vedada quaisquer alterações físicas, depreciações arquitetônicas e realização de obras de qualquer natureza, mesmo que provisórias ou temporárias na edificação tombada.

12. Da Rescisão de Contrato

12.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. Dos Casos Omissos

13.1 Os casos omissos nesta Chamada serão solucionados pela Direção do Theatro José de Alencar.